



GOVERNO DE  
**NAVIRAI**  
JUNTOS POR UMA GRANDE CIDADE

**LEI N° 1079/2002**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.*

*O Senhor EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, Prefeito Municipal de Navirai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento corrente do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para suplementar as seguintes dotações:*

05.01.15.451.0401.1.005 – Programa Infra Estrutura Urbana  
449051 – Obras e Instalações.....615.000,00  
05.01.17.512.0401.1.008 – Infra Estrutura do Saneamento Básico  
449051 – Obras e Instalações.....685.000,00

**Art. 2º.** *Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á recursos de excesso de arrecadação proveniente de Emendas Parlamentares ao Orçamento da União, conforme o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.*

**Art. 3º.** *Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento – PPA dos exercícios de 2002 a 2005 de acordo o artigo 1º desta Lei.*

**Art. 4º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2002.*

  
**EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS**  
**-Prefeito Municipal-**

Projeto de Lei nº 036/02  
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

*Índico do Interior*

Edição Nº 1.231

de: 13a 25 / 12 / 2002

(a) Responsável

